



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 410-CONSU, DE 18 DE JULHO DE 2003.

**CRIA O CURSO SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO
ESPECÍFICA DE GESTÃO EM EMPRESAS DE
SERVIÇOS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 02000278-5 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sessão realizada no dia 17 de julho de 2003,

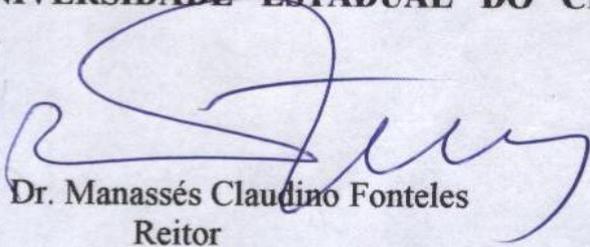
RESOLVE “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:

Art.1º - Fica criado o Curso Sequencial de Formação Específica de Gestão em Empresas de Serviços, de nível superior.

Art. 2º - O Curso de que trata esta Resolução ficará vinculado à Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2003.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor

Ref. pela Res. nº 423 - CONSU
de 07/30/2003. Sessão 03/30/2003.